



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**MENSAGEM Nº 047/2.006.**

- LEIA-SE EM SESSÃO
- Cópia aos Edis.
- As COMISSÕES. 23/05/2006.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Ibiúna, 22 de maio de 2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 161/2006

Recebido em 23 de 05 de 2006

Prazo vence em de de

Recebido por

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 047, desta data, de autoria do Nobre Vereador Jair Alves da Silva e que tem por objetivo dar denominação à travessa localizada no Bairro Piaí como "Travessa Marcílio Paulo Domingues", prestando uma homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

**IBIÚNA/SP.**

Secretaria Administrativa  
Recebido: 23/05/2006  
Câmara Munic. da Estância Turística Ibiúna - SP



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

16/1/2006

**PROJETO DE LEI Nº 047/06.  
DE 22 DE MAIO DE 2006.**

**“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Piaí.”**

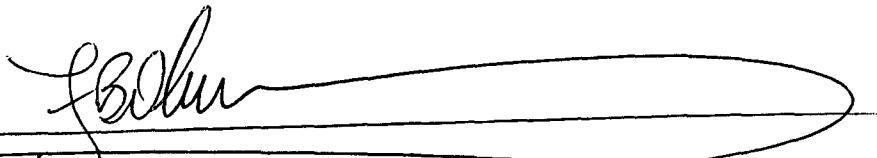
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA MARCILIO PAULO DOMINGUES”, a travessa localizada no Bairro Piaí que tem seu início na Estrada Vicinal Tancredo Neves e segue por uma extensão de 100 (cem) metros, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO  
DE 2006.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Rua Pedro Vaz, 40 - Fone: 425-2414  
SÃO ROQUE - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço a - 1ª ma. lmp. de JO-  
aquim José Da Silva Ferreira

São Roque, 23 ABR 1984  
Em Posto de 1ª Guarda

PAULO SÉRGIO MENEZES  
ESCREVENTE AUTORIZADO

# CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE IBIUNA  
MUNICÍPIO DE IBIUNA  
DISTRITO DE IBIUNA

Cartório do Registro Civil e Anexos  
Distribuidor - Contador - Partida  
Comarca de Ibiuna - SP  
Joaquim José da Silva Ferreira  
Serventude Substituto

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA

Oficial Interino do Registro Civil

## Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 18 de Abril de 1984, no Livro  
Nº C - 3, à fls. 273, sob o Nº 1.564, foi feito o Registro de óbito de  
MARCILIO PAULO DOMINGUES  
falecido em 17 de Abril de 1984, às 17,20 horas,  
nest e distrito, Bairro do Piai  
do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado  
natural de este distrito,

~~Domiciliado e residente neste distrito, Bairro do Piai~~  
com setenta e três (73) anos de idade, estado civil casado, filh. o. de  
Malaquias Paulo Domingues e D. Benedita Pedroso Pereira.

tendo sido declarante SR. Benedito Vieira de Góes  
e o óbito atestado pelo Dr. Duas testemunhas idôneas  
que deu como causa da morte natural sem assistência médica  
e o sepultamento foi feito no cemitério de  
desta cidade.

Observações: Era casado com D. PAULINA MARIA DOMINGUES, deixa uma  
filha de nome Francelina, maior e deixa bens.-

O referido é verdade e dou fé.

IBIUNA 17 de Abril de 1984

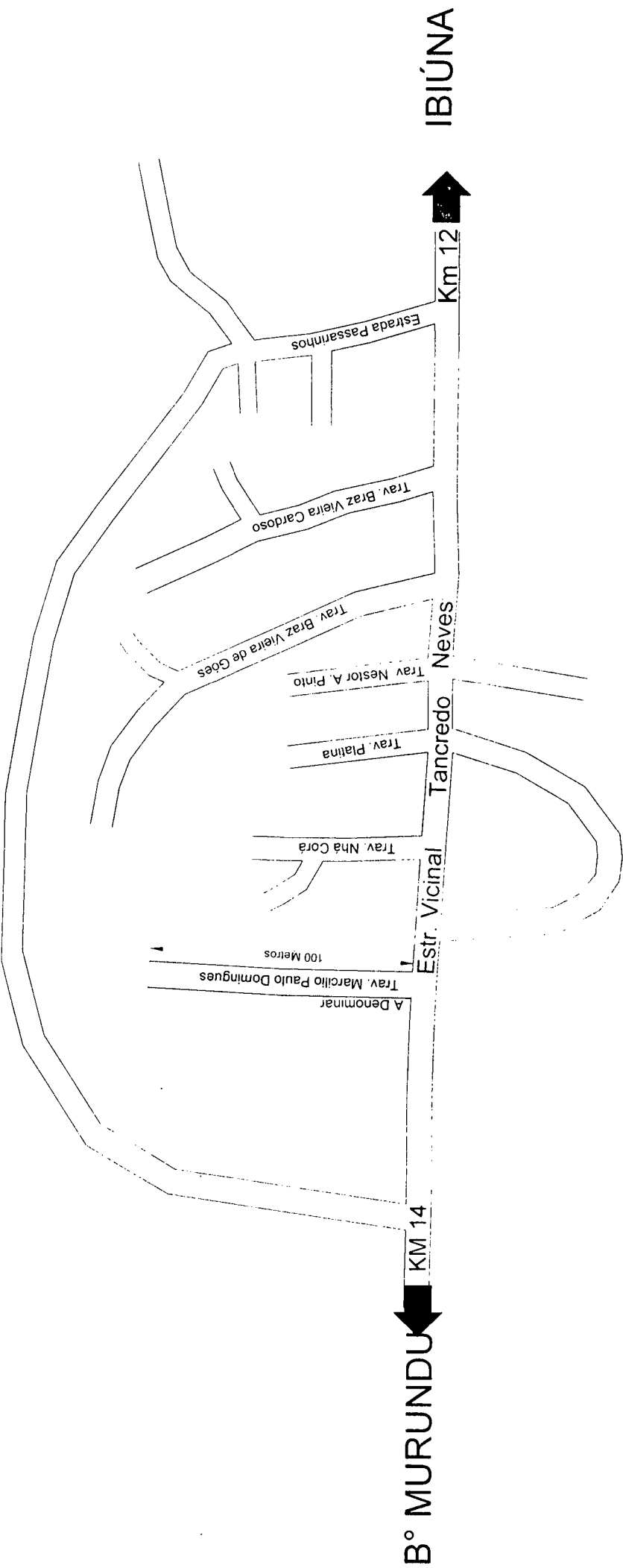
Cartório do Registro Civil e Anexos  
Distribuidor - Contador - Partida  
Comarca de Ibiuna - SP  
Joaquim José da Silva Ferreira  
Serventude Substituto

Oficial

Amil Marciano  
Vereador  
Lider do P.F.L.

C. H. A. L.  
PL

# Bairro Piaí



Handwritten signature and the number '05'.



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 161/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 23 de maio de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 161/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de maio futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Ibiúna, 24 de maio de 2006.

**Amauri Gabriel Vieira**  
**Secretário Geral**  
**Administrativo**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 161/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de maio passado o Projeto de Lei nº. 161/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Piaí."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Piaí, homenageando o Sr. Marcilio Paulo Domingues, ilustre Senhor, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 31

DE MAIO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES  
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI  
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO  
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 157/2006

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Piaí.”

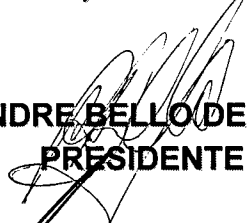
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como “**TRAVESSA MARCÍLIO PAULO DOMINGUES**”, a travessa localizada no Bairro Piaí que tem seu início na Estrada Vicinal Tancredo Neves e segue por uma extensão de 100 (cem) metros, conforme croqui anexo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
1º SECRETÁRIO

  
**JAIR ALVES DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 303/2006

Ibiúna, 01 de junho de 2006.

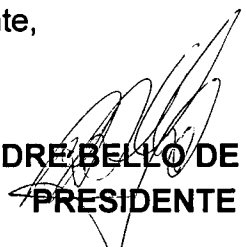
Handwritten signature and date 01/06

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 157/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 047/06, nesta Casa tramitou com o nº. 161/2006, que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Piaí.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 31 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

**CÓPIA**

PMI  
Secretaria Geral  
02/06/06  
Clecia





# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 161/2006 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2006.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 161/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 161/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 157/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 303/2006, da presente data. Ibiúna, 01 de junho de 2006.

**Amauri Gabriel Vieira**  
**Secretário Geral**  
**Administrativo**